



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MONTADOR ELETRICISTA)**

REF.ª 11/PCC/2022

PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS/EXCLUÍDOS

Apreciadas todas as candidaturas tendo em conta os requisitos legalmente exigidos, fixados no aviso de abertura do presente procedimento concursal, conforme dispõe o artigo 11º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, deliberou o Júri admitir ao presente procedimento concursal os seguintes candidatos:

CANDIDATOS ADMITIDOS
ANDRÉ FILIPE RODRIGUES JORGE
ANTÓNIO ARMANDO BORGES RECHA
JOÃO ANDRÉ LOPES DE OLIVEIRA
JOÃO PEDRO SANTOS BANDEIRA
LUÍS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES
MARCOLINO JOSÉ SOBRAL MACAU
MIGUEL ANGELO DA SILVA PASSOS ASSIS
MIGUEL RODRIGUES BARRINHA
NUNO DUARTE PEREIRA DOS SANTOS
NUNO MIGUEL PINTO FIALHO
PAULO SERGIO MENDES RAMOS
PEDRO ALEXANDRE PLACIDO TORRÃO
PEDRO MIGUEL SERRANO AGOSTINHO
RUI MIGUEL FIGUEIREDO DE CASTRO SEIXAS
WALTER RAMOS CERRI

Os candidatos admitidos serão, convocados para aplicação do 1.º método de seleção nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei 4/2015 de 7 de janeiro, ou seja, por carta registada.

Deliberou também o Júri ter intenção de excluir os candidatos que a seguir se enumeram, pelos motivos abaixo discriminados:



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

CANDIDATOS A EXCLUIR	MOTIVO
ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA SANTOS	a)
DUARTE NUNO BARROSO DA SILVA GAMITO	b) ; c)

Motivos de exclusão:

- a) O candidato não é detentor do nível habilitacional exigido, conforme o estabelecido no ponto 5.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente escolaridade mínima obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato;
- b) O candidato não formalizou a candidatura através do preenchimento de impresso próprio, de utilização obrigatória, conforme o estabelecido no ponto 8 do aviso de abertura do presente procedimento concursal;
- c) O candidato não entregou fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, conforme o estabelecido na alínea a) do ponto 8.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal;

A audiência prévia dos candidatos propostos à exclusão, será efetuada por carta registada.

Seixal, 29 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DE JÚRI


Ricardo Jorge Fragoso do Nascimento